

Walter Rodrigues Ferreira

De: Fala Rodrigo <falarodrigao@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 17:34
Para: sei-selita
Assunto: Pedido de Impugnação - PREGÃO ELETRÔNICO N. 90.001/2024
Anexos: IMPUGNACAO_assinado.pdf

Prezada pregoeira,

Segue em anexo pedido de impugnação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N. 90.001/2024 - PROCESSO SEI N. 0001076-77.2022.4.90.8000.

Att.

Rodrigo

A ILUSTRE SENHORA PREGOEIRA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 90.001/2024.

PROCESSO SEI N. 0001076-77.2022.4.90.8000

Objeto: contratação para contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, incluindo pequenas adaptações e reformas, por meio de postos de trabalhos, com fornecimento de ferramentas, insumos, peças, equipamentos e materiais de reposição, assim como para a realização de serviços de manutenção especializada e serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, além de serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de apoio operacional a serviços de engenharia, com execução realizada mediante regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de forma presencial, nas dependências do Conselho da Justiça Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Módulo I deste Edital.

Eu **RODRIGO DE SOUSA DA SILVA** portador da identidade nº **2450458 SSP/DF** e do **CPF nº 019.642.461-56**, infra-assinado, venho, por meio desta, apresentar impugnação ao Edital de Licitação **Nº 90.001/2024** referente ao objeto supracitado, especificamente em relação ao valor global estimado para a execução do contrato.

Ressalto, inicialmente, que o presente questionamento visa assegurar a lisura e a legalidade do processo licitatório, bem como garantir a competitividade e a transparência nas contratações públicas.

Após criteriosa análise dos elementos constantes no Edital, verificamos que o valor global estimado para a execução do contrato, está divergente com a realidade sendo identificado falha no preenchimento de valores na mão de obra, conseqüentemente sofrendo grande alteração no valor global para o item "Serviços de mão de obra descritos no item 1.3.1 do Termo de Referência (Módulo I do Edital)".

No Posto "TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES" no "Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários" não está sendo computado na mão de

obra, ocasionando um déficit de 16,88% neste posto (2 colaboradores) e um déficit de 1,08% no valor global estimado para esse processo licitatório.

| | R\$ | | R\$ | ESTIMADO | |
|---|-----------------|----------|--------------------------|------------------------|---------------------------------|
| Ajudante Geral de Manutenção e Reparos | 6.301,85 | 3 | 18.905,54 | | |
| Técnico em edificações | 9.906,47 | 2 | 19.812,94 | -R\$ 3.344,04 | -16,88% R\$ 16.468,91 |
| I Eletricista plantonista - Diurno | 10.192,57 | 2 | 20.385,14 | | |
| I Eletricista plantonista - Noturno | 10.731,24 | 2 | 21.462,48 | | |
| II Bombeiro Hidráulico plantonista - Diurno | 8.871,08 | 2 | 17.742,16 | | |
| Valor Mensal dos Serviços (I + II + N) | | | R\$ 309.456,45 | -R\$ 3.344,04 | -1,08% R\$ 306.112,42 |
| VALOR TOTAL (12 meses) | | | R\$ 3.713.477,41 | -R\$ 40.128,42 | -1,08% R\$ 3.673.348,99 |
| VALOR TOTAL (60 meses) | | | R\$ 18.567.387,04 | -R\$ 200.642,11 | -1,08% R\$ 18.366.744,93 |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários. | | | |
|---|--|------------|-------------|
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | Dias úteis | Valor (R\$) |
| A | Transporte (2 de 3,80 + 2 de 5,50) isento de desconto conforme CCT | 22 | 197,46 |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 40,50) cláusula 13ª da CCT | 22 | 891,00 |
| C | Auxílio Saúde | - | 175,76 |
| D | Assistência Odontológica | - | 11,92 |
| E | Seguro de vida/Assistência Funeral | - | 2,52 |
| Total | | | |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho

Com base nos argumentos apresentados, sugiro que seja realizada uma revisão no valor global estimado, considerando os fatores mencionados, a fim de adequar o montante à realidade econômica vigente e garantir a efetiva competitividade entre os licitantes.

Agradeço a atenção dispensada a presente impugnação e coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.

Brasília/DF., 25 de janeiro de 2024.